Disciplinas do plano de estudos em vigor	Ano	ECTS	Disciplinas do novo plano de estudos	Ciclo	Ano	ECTS
Psicologia do Desenvolvimento	1	7	Psicologia do Desenvolvimento I	1	2	5
Avaliação e Intervenção Psicológica em Educação Especial.	2	7,5	Dificuldades do Desenvolvimento e Aprendizagem	1	3	5
Biologia e Fisiologia do Comportamento	2	7,5	Biologia e Genética	1	1	5
			Biopsicologia	1	2	5
Neuropsicologia	2	7,5	Neuropsicologia	1	3	5
Probabilidade e Estatística	2	7,5	Estatística I	1	1	5
			Estatística II	1	2	5
Psicologia da Educação	2	7,5	Psicologia da Educação	1	3	5
Psicologia das Organizações	2	7,5	Psicologia das Organizações	1	3	5
Psicologia Social	2	7,5	Psicologia Social	1	2	5
			Cognição Social	1	2	5
Psicopatologia Geral	2	7,5	Psicopatologia I	1	2	5
			Psicopatologia II	1	2	5
Avaliação Psicológica	3	7,5	Avaliação Psicológica	1	3	5
Consulta Psicológica	3	7,5	Consulta Psicológica	1	3	5
			Psicologia Clínica	1	3	5
Desenvolvimento Vocacional e Gestão de Carreira	3	7,5	Psicologia Vocacional	1	3	5
Introdução às Psicoterapias ou TAP 3.º ano	3	7,5	Introdução às Psicoterapias	1	3	5
Psicologia do Desporto ou TAP 3.º ano	3	7,5	Psicologia do Desporto e do Exercício Físico	1	2	5
TAP 3.º ano, 1.º semestre	3	7,5	Opção 1.º ciclo I	1	3	5
TAP 3.º ano, 2.º semestre	3	7,5	Opção 1.º ciclo II	1	3	5
Marketing Interno e Externo ou TAP 3.º ano	4	7,5	Marketing e Publicidade	1	3	5
Orientação Escolar e Profissional	3	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Comportamento Organizacional	3	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Gestão de Recursos Humanos	3	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Intervenção Precoce	3	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Psicanálise	3	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Psicologia e Tecnologias da Informação e Comunicação.	3	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Psicoterapias Cognitivas e Comportamentais	3	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Participação e Intervenção Comunitária	4	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Intervenção Psicopedagógica em Contexto Escolar	4	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Prevenção e Tratamento das Toxicodependências	4	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Psicopatologia da Criança e do Adolescente	4	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Recrutamento, Selecção e Formação Profissional	4	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			
Técnicas Projectivas	4	7,5	Sem equivalência a disciplinas do 1.º ciclo.			

10 de Julho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Deliberação n.º 1604-J/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião

do dia 13 de Novembro de 2006, aprovou o constante do articulado que se segue:

1.º

Criação do curso

1 — A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, cria o curso de licenciatura em Marketing, ao abrigo do regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, confere o grau de licenciado em Marketing e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Marketing, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são os constantes do formulário em anexo 1 a esta deliberação, que foram elaborados nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Classificação final

1 — Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10 a 20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final do curso será calculada através da média aritmética ponderada, arredonda às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos curriculares necessários à conclusão do curso.

3 — Os coeficientes de ponderação serão os ECTS atribuídos a cada unidade curricular.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
g) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Início de funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo 2007-2008.

ANEXO

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo.
3 — Curso — Marketing.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Gestão.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180 ECTS.
7 — Duração normal do curso — 3 anos (6 semestres).
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma — licenciatura em Marketing.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	86,5	
Contabilidade	C	13	
Direito	D	17	
Economia	E	9	
Estatística	EST	9	
Informática	I	12,5	
Línguas	L	8	
Matemática	M	10	
Psicologia	P	7	
Qualquer das áreas anteriores	QAA		8
Total		170	10

10 — Observações — as unidades curriculares opcionais constantes no 3.º ano do plano curricular como «Opção I» e «Opção II» serão escolhidas em função da opção tomada pelo aluno no leque de unidades curriculares oferecidas pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo em cada ano lectivo.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo

Marketing

Licenciatura

Gestão

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês	L	Anual	112	TP 45; OT 4	4	
Contabilidade Geral	C	Semestral	196	TP 67,5; OT 3	7	
Direito Civil	D	Semestral	140	TP 45; OT 6	5	
Informática I	I	Semestral	112	TP 45; OT 15	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática I	M	Semestral	140	TP 45; OT 4	5	
Introdução à Gestão	G	Semestral	140	TP 45; TC 20; OT 4	5	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Inglês	L	Anual	112	TP 45; OT 4	4	
Marketing Estratégico	G	Semestral	140	TP 45; OT 5	5	
Direito das Empresas e do Marketing	D	Semestral	140	TP 45; OT 6	5	
Psicologia Social	P	Semestral	196	TP 67,5; OT 5	7	
Informática II	I	Semestral	112	TP 45; OT 15	4	
Matemática II	M	Semestral	140	TP 45; OT 4	5	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Economia	E	Semestral	112	TP 45; OT 5	4	
Contabilidade Analítica	C	Semestral	168	TP 67,5; OT 3	6	
Política de Distribuição e Merchandising	G	Semestral	140	TP 45; OT 5	5	
Análise Financeira	G	Semestral	140	TP 45; OT 5	5	
Sistemas de Informação	I	Semestral	126	TP 45; OT 15	4,5	
Estatística I	EST	Semestral	126	TP 39; PL 6; OT 4	4,5	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Políticas de Comunicação	G	Semestral	140	TP 45; OT 5	5	
Direito Fiscal	D	Semestral	196	TP 67,5; OT 9	7	
Política de Produto e de Preço	G	Semestral	140	TP 45; OT 5	5	
Comportamento do Consumidor	G	Semestral	140	TP 45; OT 5	5	
e-marketing	G	Semestral	126	TP 45; OT 5	4,5	
Estatística II	EST	Semestral	126	TP 42; PL 3; OT 4	4,5	

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estudos de Mercado	G	Semestral	140	TP 45; OT 5	5	
Economia Portuguesa e Europeia	E	Semestral	140	TP 45; TC 9; OT 4	5	
Simulação de Marketing	G	Semestral	168	TP 45; OT 5	6	
Marketing de Serviços	G	Semestral	154	TP 45; OT 5	5,5	
Análise de Investimentos	G	Semestral	140	TP 45; OT 5	5	
Opção I	QAA	Semestral	112	TP 45; (*)	4	Optativa

(*) O tipo das restantes horas de contacto dependerá da opção tomada pelo aluno no leque de unidades curriculares oferecidas pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo em cada ano lectivo.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão dos Recursos Humanos	G	Semestral	140	TP 45; TC 8; OT 3	5	
Marketing Internacional	G	Semestral	154	TP 45; OT 5	5,5	
Gestão e Técnica de Vendas	G	Semestral	140	TP 45; OT 5	5	
Opção II	QAA	Semestral	112	TP 45; (*)	4	Optativa
Estágio	G	Semestral	280	OT 10	10	

(*) O tipo das restantes horas dependerá da opção tomada pelo aluno no leque de unidades curriculares oferecidas pela Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo em cada ano lectivo.

10 de Julho de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Julieta Mateus*.

Deliberação n.º 1604-L/2007

Ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 198/91, de 13 de Setembro, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República de* 12 de Janeiro de 2001, e no disposto nos artigos 8.º e 17.º, o senado, através da Secção de Ensino Politécnico, em reunião do dia 29 de Março de 2007, deliberou o seguinte:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Escola Superior de Educação, confere o grau de licenciado em Educação Básica e ministra ciclo de estudos conducente ao grau, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso de licenciatura em Educação Básica, adiante designado por curso, organiza-se de acordo com o sistema de unidades de crédito ECTS (*European Credit Transfer System).*

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os constantes do anexo à presente deliberação de que é parte integrante, elaborado nos termos das normas técnicas constantes do despacho n.º 10 543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

Artigo 4.º

Vagas

1 — O ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Educação Básica depende da existência de vaga.

2 — O número de vagas a abrir anualmente é fixado nos termos de legislação própria.

Artigo 5.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é atribuída nos termos dos artigos 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final é calculada nos termos disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 6.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Universidade do Algarve aprovarão as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Condições específicas de ingresso;
b) Condições de funcionamento;
c) Regime de avaliação de conhecimentos;
d) Regime de precedências;
e) Regime de prescrição do direito à inscrição, nos termos da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
f) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
g) Processo de acompanhamento pelos órgãos científico e pedagógico.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente deliberação entra em vigor a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Algarve.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Escola Superior de Educação.
3 — Curso — Educação Básica.
4 — Grau ou diploma — licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Educação.
6 — Número de ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de ECTS, necessário à obtenção do grau ou diploma — 180.
7 — Duração normal do curso — três anos.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não se aplica.
9 — Áreas científicas e ECTS que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Educação Básica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
02. — Humanidades			
02.01. — Artes	02.01.00.00.		9
02.01.03. — Belas Artes			
02.01.03.06. — Artes Plásticas	02.01.03.06.	6	
02.01.06. — Artes Visuais	02.01.06.00.		
02.01.05. — Artes Performativas			
02.01.05.03. — Música	02.01.05.03.	6	
02.01.05.04. Estudos Teatrais	02.01.05.04.	6	
02.02. — História	02.02.00.00.	6	9
02.04. — Ciências da Linguagem	02.04.00.00.		9
02.04.01. — Línguas			
02.04.01.03. — Línguas Modernas	02.04.01.03.	15	
02.04.02.05. — Gramática	02.04.02.05.		
02.04.02. — Linguística	02.04.02.00.	6	
02.05. — Literatura	02.05.00.00.	6	
02.06. — Filosofia	02.06.00.00.	4	